

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A.

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo,

Campo Largo, Paraná

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Inscrição Estadual: Isento

Pregão Presencial nº 01/2018

Processo nº 01/2018

000097

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2018

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº 01/2018, conforme índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2016.

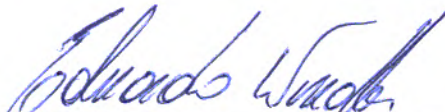
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os índices demonstrados abaixo.

Demonstrativo de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016.

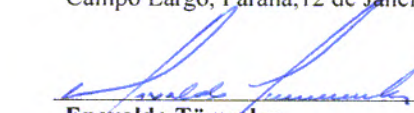
$$\begin{aligned} \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{\text{AC} = 59.407.766,31}{\text{PC} = 68.273.032,97} = 0,87 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{\text{AC} = 59.407.766,31 + \text{RLP} = 0,00}{\text{PC} = 68.273.032,97 + \text{ELP} = 81.200.272,75} = \frac{59.407.766,31}{149.473.305,72} = 0,40 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{\text{AT} = 182.227.753,18}{\text{PC} = 68.273.032,97 + \text{ELP} = 81.200.272,75} = \frac{182.227.753,18}{149.473.305,72} = 1,22 \end{aligned}$$


Luiz Ernesto Wendler
Diretor

Campo Largo, Paraná, 12 de Janeiro de 2018.


Enevaldo Tümmler
RG nº 3.775.115-4
CRC PR 025669/O-2



Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A.

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo,

Campo Largo, Paraná

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Inscrição Estadual: Isento

000098

Em atendimento ao Processo Licitatório nº 01/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, a sociedade Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A, vem declarar que:

O Capital Social integralizado é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais) superior aos 5% do valor médio estimado da contratação ou do item pertinente, previstos nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Largo, Paraná, 12 de Janeiro de 2018.



Luiz Ernesto Wendler
Diretor



Enevaldo Tümmler
RG nº 3.775.115-4
CRC PR 025669/O-2



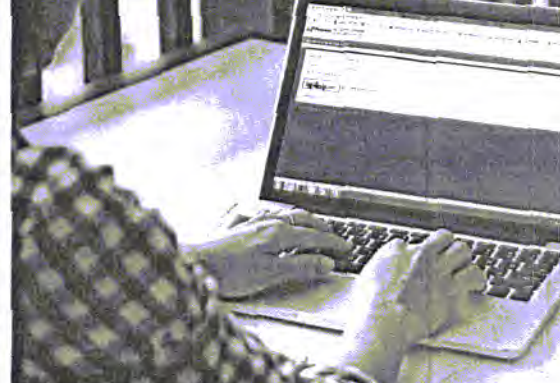
EDITAL DE LEILÃO DA 19/07/2011

BANCO BRASECO S/A - BANCO ALFA S/A - VOLKSWAGEN SERVICIOS FINANCIEROS - BANCO SAFRA S/A - BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A - COOPERFIN S/A - BANCO BNP PARIBAS S/A - BANCO CREDITO S/A - BANCO DAYCOVAL S/A - OUTROS COMITENTES BENS - BRASECO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS - ITAU SEGUROS S/A - ADL COMPANHIA DE SEGUROS GERNIS - CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA - BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A...

Agendamento do seguro desemprego pode ser realizado online em Pinhais

O novo endereço eletrônico está vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU)

000096



A Agência do Trabalhador de Pinhais orienta aqueles que precisam solicitar o seguro-desemprego a acessarem a página de serviços online, para agendar o atendimento. O novo endereço eletrônico está vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU).

- Documento de Identidade; RG ou Carteira de Trabalho modelo passaporte ou CNH ou Reservatório ou Carteira de Identificação do Conselho de Classe ou Passaporte ou Protocolo do RG, acompanhado da Certidão de Nascimento ou Casamento.
• Comprovante PIS/PASEP Ativo: cartão ou extrato atualizado ou cartão do cidadão;
• CPF;
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia);
• Carteira de Trabalho: Todas que possuir. Será verificada a sua validade durante o atendimento, sendo que o documento ilegível, com rasuras, falta ou troca de foto ou de páginas, contratos em aberto, divergência de dados, entre outras situações, necessitaria de regularização antes da recepção do benefício.
• Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, acompanhado do Termo de Quitação (assinado) ou de Homologação (assinado e carimbado), para contratos de trabalhos com duração de 1 ano ou mais;
• Comprovante de Vínculo Empregatício: Extrato Comprobatório dos Depósitos do FGTS ou Comprovante de Saque do FGTS ou Certidão das Comissões de Conciliação Prévia/Núcleos Interdisciplinares ou Termo Judicial ou Relatório da Fiscalização/SRTÉ;
• Comprovante de salário dos três meses anteriores ao mês da dispensa. Anotação em Carteira de Trabalho, devidamente atualizada. Somente se necessário será solicitado o contracheque. Se necessário será solicitado a anotação atualizada em carteira de trabalho ou o contracheque.
• Para trabalhadores que ingressaram com reclamatória trabalhista, é obrigatória a apresentação da Sentença Judicial transitada em Julgado ou da Homologação de Acordo ou da Certidão, constante a entrega das guias. Nos casos de Conciliação Interdisciplinar, a apresentação do Termo (tais documentos também são utilizados como comprovantes de vínculo);
• Para trabalhadores que possuem alteração de identidade e que ainda não atualizaram o documento de identidade e/ou a Carteira de Trabalho, deverão apresentar documentação pertinente à situação (certidão de casamento/nascimento, averbação de divórcio, entre outros);
• No ato do requerimento poderão ocorrer situações mais complexas, que serão analisadas e esclarecidas durante o atendimento, como também a necessidade de apresentar COPIAS adicionais de documentos.

TEMOS O MELHOR PREÇO! Publicações Legais Conciliações, Conciliações de Preços, Avisos, Comunicados, Anúncios - Etc. LIGUE: (041) 3383-6650 - 3024-6766

MATERNEIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO. Table with columns for Assets (Ativo) and Liabilities (Passivo) including Cash, Receivables, and Equity.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ - PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2010

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas, and Lucros/Prejuízos Retidos, comparing 2010 and 2011 values.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS - Período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 - Valores Expressos em reais. Detailed financial notes regarding accounting policies, related parties, and contingencies.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Real)

Income Statement table for 2010 and 2011, showing Revenue, Expenses, and Net Income.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Em R\$)

Statement of Cash Flows table for 2010 and 2011, detailing operating, investing, and financing activities.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS - Período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 - Valores Expressos em reais. Continuation of financial notes from the previous section.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

ANO: 2018

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

RAZÃO SOCIAL: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO Ltda.

RAMO (S) DE ATIVIDADE ECONÔMICA: HOSPITAL

ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 599 – SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 75.802.348/0001-00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DR CARLOS MULLER NETO – CRM 6130



[Signature]
Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Rua do Açúcar nº 100 - Campo Largo - PR

Técnico da Visa

Técnico da Visa

Campo Largo, 05/01/2018

[Signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Curitiba - Paraná

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFAZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88
 AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR
 Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 354

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1958	DATA DE VALIDADE 20/01/2018
Controle Emissão 71/2018	EXERCÍCIO 2018
LIVRO 2	FOLHA 154

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

000100

NOME / RAZÃO SOCIAL
 19410 - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
 RUA MARIA AP. DE OLIVEIRA

NÚMERO
 599

Cad. Imobiliário (IPTU)
 261637

CEP
 83.606-177

BAIRRO
 SAO JERONIMO

MUNICÍPIO
 Campo Largo

ESTADO
 PR

CPF / CNPJ
 75.802.348/0001-00

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
 21/09/1970

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA
 53.875,25

ATIVIDADE PRINCIPAL
 8610.1/02.00 **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
 2 - Das 00:01 as 24:00

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
 Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
 CEP 83601-320. Telefone (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data de que dou fé.

15 JAN. 2018


Campeão Lages PR

Alex Casca, Tabelião

Josiene Samecki de Oliveira, Escrevente

Liliane de Cassia Rodrigues, Escrevente

Marli Valente da Silva, Escrevente



OBSERVAÇÃO
 CONFORME OFÍCIO Nº 177/ SETOR DE PREVENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS TCAC VALIDO ATÉ 20/01/2018, MEDIANTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ADITIVO Nº015/2017.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
 ENEVALDO TUMMLER

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIENE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 12 de Janeiro de 2018

[Signature]
GIOVANI GIANI GALIOTE

[Signature]
ARTUR FRANCISCO PETROSKI
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALIDAÇÃO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido por: GIOVANI GIANI GALIOTE

[Handwritten marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/01/2018, as 09:39:46, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004/2018 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000101

11550 MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

CNPJ: 75.802.348/0001-00

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

" Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas medicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor Estadual do Sistema Unico de Saude - SUS - Prestação de serviços nas areas de media e alta complexidade em Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Pediatria, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Bariática, Urologia e centro de imagem, sendo o serviço contratado ter condições de quando for necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, inclusive de alta complexidade. Para uma população estimada de 18.950 pessoas (mundo estimativa IBGE para 2017)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11550	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A	Sim	53.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A	0,0000	53.000,0000	

O licitante MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A pelo valor de R\$ 53.000,0000 (cinquenta e três mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 18 de Janeiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO SERGIO POLONHA

..... Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 04/01/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000102

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2018, às 09:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2018, Licitação nº. 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (11550).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital.
- Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

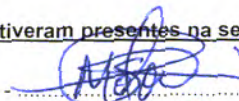
Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO SERGIO POLONHA

 - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 04/01/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000103

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2018, às 09:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2018, Licitação nº 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 11550 - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE: " Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas medicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor Estadual do Sistema Unico de Saude - SUS - Prestação de serviços nas areas de media e alta complexidade em Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Pediatria, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Bariática, Urologia e centro de Imagem, sendo o serviço contratado ter condições de quando for necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, inclusive de alta complexidade. Para uma população estimada de 18.950 pessoas (segundo estimativa IBGE para 2017)	MES	12,00	HOSPITAL ROCIO	0,0000	53.000,00	636.000,00

Total do Participante -----> 636.000,00

Total Geral -----> 636.000,00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 04/01/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

000104

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO SERGIO POLONHA - Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR,

Avenida Vitória, 129- Centro.

PARECER JURÍDICO

000105

Processo de Licitação: 01/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 01/2018.

Data da Abertura da Licitação: 18 de janeiro de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 18 de janeiro de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:30 hrs.

Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto a **contratação de serviços, médicos media e alta complexidade, Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas** .

Após a análise do julgamento da proposta esta assessoria jurídica não constatou qualquer irregularidade quanto ao julgamento da proposta, ate porque houve apenas uma participante, muito embora tenha sido efetuado a publicidade do certame.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitadas as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 18 de janeiro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 04/01/2018

Folha: 1/1

000106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

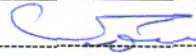
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/01/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011550 - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A	1	0,0000	636.000,00
	1		636.000,00

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 04/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000107

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

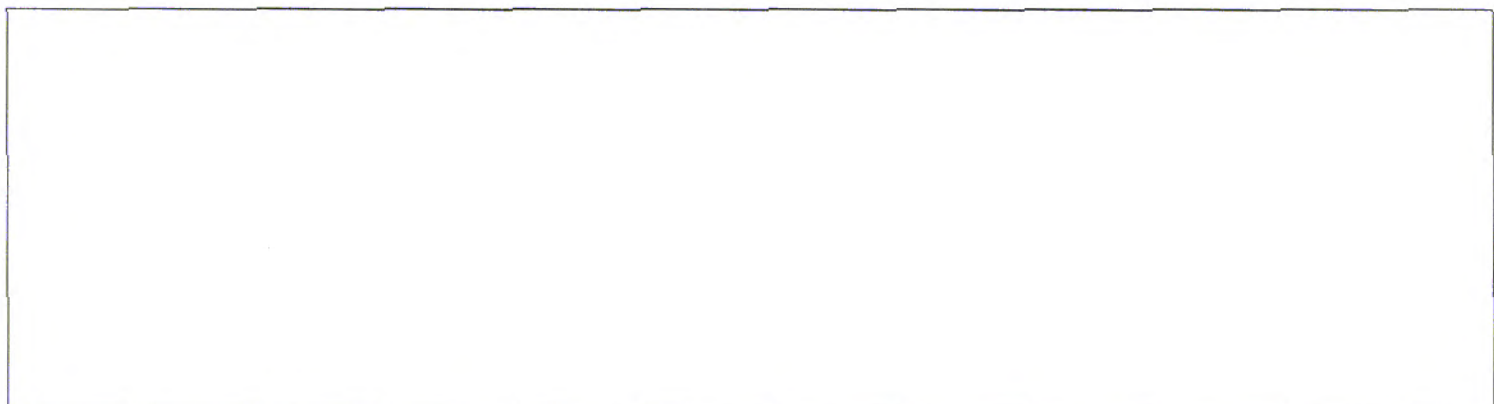
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/01/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011550 - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A	<u>1</u>	0,0000	<u>636.000,00</u>
	1		636.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (114) Saldo: 1.999.532,00





Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

000108

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: Maternidade e Cirurgia N.SRA. Do Rocio S.A, com sede na cidade de Campo Largo/PR situada na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, São Gerônimo, CEP: 83606177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.802.348/0001-00, representada por seu sócio administrador Carlos Muller Neto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, portador da CIRG nº 698.159-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 171.958.459-15, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE: " Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas medicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor Estadual do Sistema Unico de Saude - SUS - Prestação de serviços nas areas de media e alta complexidade em Cirurgia Geral, Clinica Geral, Cirurgia Torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Pediatria, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Vasculuar, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Bariática, Urologia e centro de Imagem, sendo o serviço contratado ter condições de quando for necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, inclusive de alta complexidade. Para uma população estimada de 18.950 pessoas (segundo estimativa IBGE para 2017)	MES	12,000	53.000,0000	636.000,00
			TOTAL	636.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

a) Em razão da aceitação da proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste contrato.

b) A CONTRATADA obriga-se a apresentar, a Nota Fiscal com números referências ao contrato vigente.

c) Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.



d) Fica a critério da CONTRATADA a rescisão do contrato vigente sem responder administrativamente, civil e ou criminalmente se existir atrasos financeiros por 02 (dois) meses consecutivos.

e) É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos, por profissionais a serviço da CONTRATADA, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão automática unilateral, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste documento e na legislação.

f) Deverão ser apresentadas todas as certidões negativas previstas na legislação.

DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar a execução do contrato realizando os encaminhamentos necessários para os atendimentos contratados

b) Efetuar os pagamentos até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço.

c) Os pagamentos serão efetuados após o processamento regular das contas junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispões o art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - O pagamento não será efetuado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa, se esta lhe for aplicada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo, garantido a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardados o interesse publico e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os pagamentos referentes a este contrato serão efetuados de acordo com a dotação abaixo discriminada, do orçamento geral do exercício:

Un. Orc	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.50.3.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000110

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Primeiro - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Segundo - Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2018, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele conflitarem.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018.

Euclides Pasa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Maternidade e Cirurgia N.SRA. Do Rocio S.A

CNPJ: 75.802.348/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Graziela Braun

NOME: **Auxiliar Administrativo**
CPF: **022.150.079-07**

CPF: _____

NOME: **Nivaldo Budin**

Diretor Municipal de Serviços Urbanos

Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CPF: _____

02618160983



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000111

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: Maternidade e Cirurgia N.SRA. Do Rocio S.A., com sede na cidade de Campo Largo/PR situada na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, São Gerônimo, CEP: 83606177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.802.348/0001-00, representada por seu sócio administrador Carlos Muller Neto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, portador da CIRG nº 698.159-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 171.958.459-15, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE:	MES	12,000	53.000,0000	636.000,00
" Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas medicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor Estadual do Sistema Unico de Saude - SUS - Prestação de serviços nas áreas de media e alta complexidade em Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Pediatria, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Vasculuar, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Bariática, Urologia e centro de Imagem, sendo o serviço contratado ter condições de quando for necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, inclusive de alta complexidade. Para uma população estimada de 18.950 pessoas (segundo estimativa IBGE para 2017)				

TOTAL 636.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

a) Em razão da aceitação da proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços citados empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste contrato.

b) A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, a Nota Fiscal com números referências ao contrato vigente.

c) Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** pelos danos e consequências causados diretamente ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.



d) Fica a critério da CONTRATADA a rescisão do contrato vigente sem responder administrativamente, civil e ou criminalmente se existir atrasos financeiros por 02 (dois) meses consecutivos.

e) É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos, por profissionais a serviço da CONTRATADA, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão automática unilateral, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste documento e na legislação.

f) Deverão ser apresentadas todas as certidões negativas previstas na legislação.

DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar a execução do contrato realizando os encaminhamentos necessários para os atendimentos contratados

b) Efetuar os pagamentos até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço.

c) Os pagamentos serão efetuados após o processamento regular das contas junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispões o art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - O pagamento não será efetuado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa, se esta lhe for aplicada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo, garantido a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardados o interesse publico e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os pagamentos referentes a este contrato serão efetuados de acordo com a dotação abaixo discriminada, do orçamento geral do exercício:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.50.3.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000113

Parágrafo Primeiro - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Segundo - Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2018, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele conflitarem.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018.

Euclides Pasa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Maternidade e Cirurgia N.SRA. Do Rocio S.A

CNPJ: 75.802.348/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Graziela Braun

CPF:

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

NOME:

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CPF:

026.118.60283



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000114

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1404 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 30 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
13/2018
PROCESSO nº. 14/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana II) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (Nove) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou

via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Maternidade e Cirurgia N.Sra do Rocio S.A constantes do Anexo deste edital.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante
DO PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Maternidade e Cirurgia N.Sra do Rocio S.A
CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº 001/2018
PROCESSO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Cruz Machado - Eireli

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

DO PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comércio de Combustíveis
Cruz Machado - Eireli
CONTRATADA



DIVERSOS

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica o CANCELAMENTO das diárias da servidora ANITA I. Z. OTTO, Atos de Concessão Nº 0066/2018 e 0070/2018, com destino para União da Vitória-PR, e do servidor TIAGO KRUL ato de concessão nº 0071/2018 com destino à União da Vitória-PR publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição Nº 1404, de Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000115